

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.010-25 PERP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022.20251124/0001-42**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
1	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534 LITROS	30,00	Unidade
equipamento com sistema eletrônico externo para programar a temperatura, modificador de modos freezer ou refrigerador. freezer com duas portas com fechadura de segurança nas 2 portas, dreno frontal, 4 rodinhas nos pés 360º, 220 volts, classificação energética a, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão com separador de espaço em aço. item na cor branca com aproximadamente de largura de 150cm, altura de 97,3cm, profundidade de 80cm. garantia de 18 meses.			
2	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 314 LITROS	30,00	Unidade
equipamento com sistema eletrônico externo para programar a temperatura, modificador de modos freezer ou refrigerador. freezer com fechadura de segurança na porta, dreno frontal, 4 rodinhas nos pés 360º, 220 volts, classificação energética a, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão com separador de espaço em aço. item na cor branca com aproximadamente de largura de 107,3cm, altura de 92cm, profundidade de 76cm. garantia de 18 meses.			
3	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX	30,00	Unidade
equipamento com no mínimo 406 litros, com congelador na parte superior, geladeira de duas portas externas independentes (porta francesa), 220volts, cor branca, 3 estantes, material em aço inoxidável, painel de temperatura ajustável. garantia de 18 meses.			
4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 8 LITROS	20,00	Unidade
equipamento de tensão elétrica 127/220 v / 60 hz / 1, potência nominal 665 w, potência do motor 0,5 hp-cv, consumo de 0.67 kw-h, dimensões (axlxp) 750x330x320mm, peso líquido 10,10 kg, peso bruto 12,10 kg, rotação 3.500 rpm, tomada reforçada para 20 amperes, volume máximo do copo 8 litros. item sem soldas e sem frestas, possui cantos arredondados. tampa de borracha atóxica com dosador. garantia de 12 meses.			
5	LIQUIDIFICADOR 2,6L 600W	25,00	Unidade
equipamento com 3 velocidades mais a função de pulsar, facas integradas ao copo que impede vazamento, facas de 4 lâminas, tampa com sobretampa, base antiderrapante, porta fio, como com capacidade total de 2,6 litros e útil de 1,5 litros, cor do item branco, material do copo em polipropileno, pés antiderrapantes, 4 lâminas, lâminas inox, com sobretampa, 110v/220v, altura 41cm, largura 20,50cm, profundidade 20cm, peso 1,46.. garantia de 12 meses.			
6	MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO B09	15,00	Unidade
equipamento com composição de aço carbono, ferro fundido, polipropileno, alumínio e nylon. item com certificado inmetro, 220 volts, 60hz, motor 1/3cv, produção de até 60 kg/h. material inclui funil em alumínio, 2 discos moedores (6mm e 8mm) e 2 soquetes em polietileno. moedor com aproximadamente comprimento de 33 cm e altura de 35 cm. garantia de 12 meses.			
7	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL PROFISSIONAL 4 LITROS	10,00	Unidade
equipamento de baixa rotação, bivolt, rotação de 3500 rpm, revestimento motor em aço inox, base do motor em nylon injetado, copo em aço inox com 2 alças, 60hz de frequência. material sem soldas e sem frestas, possui cantos arredondados. tampa de borracha atóxica com dosador. item com aproximadamente 570mm de altura, 230mm de largura, 230mm de profundidade, peso bruto 7,715 kg. garantia de 12 meses.			

8	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	20,00	Unidade
equipamento de baixa pressão, grelhas 40x40cm, confeccionado em chapa aço inox 430, com 6 bocas de baixa pressão, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos, fabricado em ferro fundido. tubo coletor de gás zinkado e bandeja coletora de resíduos. consumo de gás queimador simples: 0,200kg/hr. consumo de gás queimador duplo: 0,360kg/hr. dimensões (cxaxl): 152x80x111cm. incluso de acordo com a demanda: espião adaptador para gás encanado; mangueira de cobre de 2 metros flexível; registro regulador válvula de gás com manômetro. garantia de 12 meses. observações do produto: estrutura de cada queimador para suportar caldeirão de 45l cheio, e estrutura do fogão para suportar todas as 6 bocas ocupadas com caldeirão 45l cheio. garantia de 12 meses.			
9	SMART TV 65'' 4K UHD LED	150,00	Unidade
configurações mínimas do equipamento: painel va, 60hz de frequência, tecnologia led, processador crystal 4k, sistema operacional tizen, conectividade via wi-fi, assistente virtual, 3 entradas hdmi, entrada para antena, entrada para ethernet lan, resolução da tela 3840x2160, guia de voz português do brasil, potência dos alto-falantes 20w rms, sistema de som em movimento virtual, item bivolt com aproximadamente de largura 145,29cm, de altura 87,95cm, de profundidade 26,74cm. incluso 1 controle remoto, manual do usuário e cabo de força. garantia de 12 meses.			
10	SMART TV 50 POLEGADAS	30,00	Unidade
material com tecnologia do visor 4k, resolução 4k, taxa de atualização 60hz, plana, tecnologia de conectividade de bluetooth, wireless, usb e hdmi, dimensões de 23,7p x 112,03l x 69,4a centímetros, na cor preto grafite, processador com ai, alexa built-in, visual livre de cabos, proporção da tela 16:9, resolução 3,840 x 2,160, etiqueta nacional de eficiência energética (ence) a. garantia de 18 meses.			
11	CHAPA PROFISSIONAL EM INOX	10,00	Unidade
produto feito em inox escovado do tipo chapa profissional. com gaveta coletora de resíduos, pés com regulagem de altura, corpo externo em aço inox 430, modelo a gás, com controle individual dos 6 (seis) queimadores, com chapa a gás, prensa adaptável opcional, com chapa de fritura dobrado em aço laminado e com queimadores bem distribuídos com sistema de gaveta posicionado abaixo da chapa. alimentação: a gás. espessura: 8 mm. injetores reguláveis. potência: 12.084 kcal/h. área útil de fritura: 148,4 x 48,4 cm. frontão com 8 cm. consumo máximo: 1200 g/h. material da chapa: aço inox escovado. quantidade de queimadores: 6 und. consumo por queimador: 0,265kg/h. medidas: altura: 26 cm, largura: 50 cm, comprimento: 150 cm e peso: 88 kg. garantia de 12 meses.			
12	ROÇADEIRA FS 380	5,00	Unidade
equipamento equipado com sistema antivibratório de quatro pontos, com cinto duplo de suporte, cabo multifuncional que tenha todos os elementos de manuseio para controle do motor. item com aproximadamente 179cm de comprimento, 26cm de largura. ferramenta com potência de 2.68 hp, com 40.2 de cilindrada, com capacidade do tanque de combustível de 0.64l, capacidade do tanque de óleo 1cc, diâmetro de corte do disco de corte de 305 mm, aproximadamente 7,3 kg de peso, 02 carretéis de náilon de 2 pontos incluso. garantia de 18 meses.			
13	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS 1600W	3,00	Unidade
equipamento com tanque de 30 litros em inox, potência de 1600watts, 220 volts, 2 em 1 (aspira pó e líquidos). item com função soprador, com filtro de espuma de proteção da turbina, com filtro de tecido lavável e reutilizável, com mangueira de 2 metros, com 2 tubos prolongadores, 1 bocal de piso, 1 bocal de canto. garantia de 18 meses.			
14	ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 4X3 12 DEGRAUS	25,00	Unidade
produto em alumínio, com articulações com travas automática, barra estabilizadora, degraus antiderrapantes, com 13 posições de uso, alcançando 3,4 metros quando totalmente estendida. garantia de 12 meses.			
15	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 22/37 DEGRAUS 6,60X11,10M	2,00	Unidade
produto de fibra de vidro com capacidade de carga de 120 kg, escada fechada com 22 degraus e 6,60 m de altura, escada estendida com 37 degraus e 11,10m de altura, escada extensível com travamento de segurança, degraus em alumínio, item inclui cinto de apoio para maior segurança. garantia de 12 meses.			
16	MARTELETE PERFORADOR 820W 220V 950RPM	1,00	Unidade
produto profissional, elétrico com fio, capacidade máxima do mandril de 24 mm, sistema de ajuste da posição do cinzel e talhadeira, cabo giratório de 4 metros, punho emborrachado, itens inclusos: limitado de profundidade, empunhadura auxiliar e 1 maleta. garantia de 18 meses.			
17	GELÁGUA DE COLUNA BRANCO 220V	75,00	Unidade
equipamento com autonomia de 3,5 litros por hora de água gelada, reservatório com capacidade total de 1,8l, para suportar galões de água de até 20l. item com termostato frontal com controle gradual de temperatura, sistema de abertura automática do garrafão, alças laterais para transporte e deslocamento para limpeza, aparador de água removível para retirada do excesso de água, potência de 97w, consumo aproximado de energia de 14,4 kwh/mês, gabinete com peças frontais em plástico e laterais de aço, cor branca, material com aproximadamente de largura 32,5cm, de altura 101,5cm, de profundidade 31,5cm. garantia de 12 meses			
18	PROJETOR TELA DE MAIS DE 300"	3,00	Unidade

equipamento com tecnologia 3lcd. especificações mínimas: sistema de projeção de tecnologia 3lcd de 3 chips; modo de proteção frontal/ traseiro/ instalado no teto; visor lcd de 0,55 polegadas; método de projeção matriz ativa tft de polissilício; número de pixel: 786.432 pixels (1024 px x 768 px) x3; resolução nativa: xga - relação de aspecto: 4:3; brilho em cores de 3.600 lúmens; brilho em branco de 3.600 lúmens; relação de contraste até 15.000:1; reprodução das cores até 1 bilhão de cores; alto-falante mono 2w x 1; ruído do ventilador 28 db / 37 db lente de projeção; tipo do zoom óptico (manual) / foco (manual); número-f 1,44; zoom 1; 1, 35 (zoom digital); distância focal de 16,7 mm; relação de alcance de 1,44 - 1,95; tamanho da imagem de 22" a 350" (0,87m - 10,34 m); distância de projeção para imagem padrão 60" de 1,76m; correção de keystone +/-30 graus a +/-30 graus; temperatura de operação de 5°C a 40°C; dimensões de 302 mm x 77 mm x 234 mm (l x p x a); peso de 2,4kg; segurança trava kensington barra de segurança conectividade do projetor; entrada do computador x1 d-sub15 pin; hdmi x1; usb tipo b x1 energia; tensão da fonte de alimentação 100v - 240v ac +/- 10%, 50hz/60 hz; tipo de fonte de iluminação lâmpada 210w uhe; vida útil da fonte de iluminação de 6.000 horas (normal), 12.000 horas (eco) acessórios; lâmpada de substituição v13h010197; filtro de substituição v13h134a32. garantia de 18 meses

19	FRAGMENTADORA DE PAPEL 18 FOLHAS, 30 LITROS	1,00	Unidade
equipamento com capacidade de corte para 18 folhas a4, 1 cartão; tipo de corte em partículas; velocidade de corte de 1,8m/min; potência do motor 320 watts; sensor de parada automática por cesto cheio; modo reverso; capacidade da lixeira para 30 litros; voltagem 220v/60hz; rodízios para locomoção; cor preta; dimensões aproximadas de 37,3 x 27,7 x 64,5 cm. garantia de 12 meses.			
20	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO SERRANA AZUL PARA ESCRITÓRIO	150,00	Unidade
material composição: assento e encosto com espuma injetada 34 mm, revestido em serrano de alta qualidade. estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade. peso recomendado: 110 kg, altura: 85 cm, altura encosto: 36 cm, largura assento: 43 cm, profundidade assento: 39 cm.			
21	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL	25,00	Unidade
equipamento comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima para 30 kg; item com largura mínima de 275 mm, profundidade mínima 285 mm; características: selo e lacre de calibração do inmetro; estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano; indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico; desligamento automático; possuir teclas de zero e tara; pés reguláveis de borracha; voltagem de 110/220v; cordão de alimentação certificado pelo inmetro. garantia de 18 meses.			
22	COMPUTADOR COMPLETO MINI CPU	200,00	Unidade
processador corel i5 de 4 núcleos com 3,5ghz, ram de 8 gb, ssd de 256 gb, placa de rede c/fio 10/100/1000 mbps, placa de rede wireless 802.11 b/g/n, sistema operacional de 64 bits, gpu dedicada de no mínimo 4gb; mouse conexão cabo usb com design ergonômico ambidestro; teclado (português-abnt2) conexão cabo usb, resistente à respingos com barra de espaço curva; monitor 21,5' de voltagem 100v/240v, tela led, resolução 1920px-1080px, proporção da tela de 16:9, brilho 250cd/m², reclinável. item com garantia mínima de 18 meses.			
23	NOTEBOOK	200,00	Unidade
equipamento com especificações mínimas de: processador core i3 1215u de 12ª geração, 4gb de memória ram, 256gb de armazenamento ssd, tela led ips de 15,6" com resolução full hd (1920x1080), sistema operacional windows 11 home. garantia de 18 meses.			
24	BANCADA MESA INOX INDUSTRIAL 1500x600x900mm (CxLxA)	20,00	Unidade
material com acabamento escovado, aço aisi 430, tampo superior para até 100kg distribuído com superfície ampla e lisa, paineiro inferior para até 50kg distribuído (mínimo de 6 barras chatas para sustentação), espessura da chapa de #22 (0,8mm). item fabricado inteiro em aço inox inoxidável (tampo e estrutura) com reforço abaixo do tampo para maior resistência e durabilidade, pés de borracha antiderrapante fixa a estrutura. equipamento com garantia de 12 meses na estabilidade/firmeza da estrutura.			
25	MESA DE POLIPROPILENO BRANCA	800,00	Unidade
material com 72x70x70cm (axlxp), com abertura no centro para guarda-sol, empilhável, suportar no mínimo 50kg e possuir certificado do inmetro. garantia de 12 meses.			
26	CADEIRA DE POLIPROPILENO BRANCA	1.500,00	Unidade
material com 52x44x89cm (pxlxh), estilo clássico, empilhável até 34 peças, suportar até 154 kg, sem braço, possuir certificado do inmetro. garantia de 12 meses.			
27	ROUPEIRO DE AÇO 4 VÃOS 16 PORTAS COM FECHADURAS	100,00	Unidade
ficha técnica: medidas externas do roupeiro: altura:193 cm. largura: 138 cm. profundidade: 40 cm. medidas internas dos vãos: altura: 43 cm. largura: 34,5 cm. profundidade: 37,5 cm. composição: montável, dispensa a utilização de parafusos. estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta. fechamento por fechadura tipo yale com 2 chaves. sistema de fechamento de varão de 3 pontos. capacidade por prateleira 15kg.16 cabides de nylon. 10 pés reguláveis em pvc. pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal. pintura em esmalte sintético nas demais cores. possui dobradiças internas. cor da porta: azul. cor do armário (excetuando as portas): cinza.			

28	CENTRAL DE ÁGUA GELADA SUSPENSA DE 120 L	40,00	Unidade
item com capacidade de 120 litros de água no reservatório, caixa em aço com aproximadamente 0,55m de altura, 0,45m de largura e 1,05m de comprimento. capacidade de atendimento de 230 l/h aproximadamente. material em aço inox 430 brilhante, motor 220v 60hz ph1 Ira-10,3 r134a 1/6hp. serpentina interna em aço inox 304 com contato direto na água. isolado termicamente em eps. refrigeração por compressor - unidade condensadora elgin 1/6 com gás r 134 ecológico. regulagem de temperatura através de termostato (7 níveis). filtro carvão ativado incluso: pertence à classe iii na eficiência de retenção de partículas - classe iii: filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra; e pertence à classe c i na eficiência em redução do cloro livre encontrado na água: classe c i: reduz acima de 75% do cloro livre. capacidade do reservatório: 120 litros. pressão ideal aproximada de entrada de água: máx.: 200 kpa / mín.: 29 kpa. tomada 3 pinos (2pinos + 01 terra) conforme norma abnt/nbr/603351. certificado pelo inmetro. garantia de 18 meses.			
29	VENTILADOR DE PAREDE MODELO TUFÃO 60CM COM 6 PÁS	600,00	Unidade
material bivolt, na cor preta. especificações técnicas do ventilador: modelo tufão max de 60cm, preto motor m2, grade aramada potência de 150w bivolt,. rotação máxima: 1.500rpm vazão: 0 95 ~ 1 20 m³/s grade: 80 fios. potência máxima do ventilador: 200w (127v) e 400w (220v). altura: 78cm, largura 60cm, diâmetro 60cm, comprimento 62m, tensão elétrica bivolt, peso do produto 5,3kg, cor preta.			
30	CAIXA DE SOM	20,00	Unidade
caixa de som - modelo: usb 4000a - caixa de som ativa 15' 300w rms com player usb e bluetooth. descrição: amplificador interno com potência de 300w rms woofer de 15" e tweeter drive de titânio de 1". funções volume, bass, echo e controle de volume de microfone independente. player usb/sd card; sistema bass-reflex de 2 vias; woofer de 15"; corneta com drive de titânio de 1"; potência: 300w rms; impedância: 8 ohms; divisor de frequência: corte em 3,5 khz; 2x entrada p10 para microfone; 1x entrada rca estéreo; 1x saída rca estéreo; 1x saída speakon; resposta de frequência: 35hz 20khz; alimentação: 115v/230v - 50/60hz; dimensões (a x l x p): 72 x 50 x 46 cm; peso: 25 kg; itens inclusos: 1 caixa acústica ativa 4000a			
31	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA	1.000,00	Unidade
carteira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. o produto é composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta livros e prancheta plásticos. a prancheta é injetada em abs virgem com as seguintes dimensões: 620mm de comprimento por 316mm de largura e espessura mínima de parede de 3mm permitindo a inserção de uma folha a4, rotacionada em 20°, em sua superfície de trabalho. a mesma possui porta canetas de 290 mm x 24 mm e é fixada ao suporte estrutural por meio de contra tampo injetado em polipropileno dotado de 5 encaixes. a altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo é de 685 mm e a mesma possui uma inclinação de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. o assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico fl de diâmetro 5x30 mm fenda phillips. a altura do assento até o chão é de 460 mm. o encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. é unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. o porta-livros é produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. a abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270mm x 85mm, e sua profundidade é de 270mm. acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos. a estrutura é fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblônica 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. esse por sua vez é fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda mig, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas. deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: -laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro atestando a resistência ao impacto izod, da resina plástica no abs do tampo tendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 j/m , -laudo de acordo com a nbr 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m² , laudo de conformidade às normas abnt nbr 8094, abnt nbr 8095, abnt nbr 8096, abnt nbr 11003, nbr 5841. catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.			
32	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS - COR BRANCA	250,00	Unidade
características gerais: com tecnologia inverter, tensão 220 volts, gás refrigerante ecológico r-410, função de direcionamento de fluxo de ar (acima e abaixo), faixa de temperatura entre 15 e 35 graus celsius, filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo. timer digital com baixo consumo de energia, classificação inmetro: ""a"" (selo procel), com controle remoto e display digital com reinício automático, funções timer/turbo sleep/swimg"			
33	AR-CONDICIONADO, SPLIT, FRIÓ, INVERTER, 18.000 BTUS	50,00	Unidade
eficiência na limpeza do ar do ambiente, eliminando grande parte das bactérias, vírus e outros micro-organismos; classificação a energética no selo procel, do inmetro, gás r410; recursos/funções: desumidificação, sleep, ventilação, turbo, timer digital, painel digital, serpentina de cobre, direcionadores de ar, 220 v, com iluminação, deverá ser acompanhado de unidade condensadora, evaporadora e controle remoto. garantia de 01 (um) ano.			

<b>LOTE 01 - FREEZER E GELADEIRAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534 LITROS	30.0	Unidade	R\$ 4.646,27	R\$ 139.388,10
Especificação: Equipamento com sistema eletrônico externo para programar a temperatura, modificador de modos freezer ou refrigerador. Freezer com duas portas com fechadura de segurança nas 2 portas, dreno frontal, 4 rodinhas nos pés 360º, 220 volts, classificação energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão com separador de espaço em aço. Item na cor Branca com aproximadamente de largura de 150cm, altura de 97,3cm, profundidade de 80cm. Garantia de 18 meses.					
2	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 314 LITROS	30.0	Unidade	R\$ 3.297,66	R\$ 98.929,80
Especificação: Equipamento com sistema eletrônico externo para programar a temperatura, modificador de modos freezer ou refrigerador. Freezer com fechadura de segurança na porta, dreno frontal, 4 rodinhas nos pés 360º, 220 volts, classificação energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão com separador de espaço em aço. Item na cor Branca com aproximadamente de largura de 107,3cm, altura de 92cm, profundidade de 76cm. Garantia de 18 meses.					
3	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX	30.0	Unidade	R\$ 4.047,27	R\$ 121.418,10
Especificação: Equipamento com no mínimo 406 Litros, com congelador na parte superior, geladeira de duas portas externas independentes (porta francesa), 220Volts, cor Branca, 3 estantes, material em aço inoxidável, painel de temperatura ajustável. Garantia de 18 meses.					
17	GELÁGUA DE COLUNA BRANCO 220V	75.0	Unidade	R\$ 1.010,38	R\$ 75.778,50
Especificação: Equipamento com autonomia de 3,5 litros por hora de água gelada, reservatório com capacidade total de 1,8L, para suportar galões de água de até 20L. Item com termostato frontal com controle gradual de temperatura, sistema de abertura automática do garrafão, alças laterais para transporte e deslocamento para limpeza, aparador de água removível para retirada do excesso de água, potência de 97W, consumo aproximado de energia de 14,4 KWh/mês, gabinete com peças frontais em plástico e laterais de aço, cor branca, material com aproximadamente de largura 32,5cm, de altura 101,5cm, de profundidade 31,5cm. Garantia de 12 meses					
<b>Valor total do lote R\$ 435.514,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e catorze reais e cinquenta centavos)</b>					

<b>LOTE 02 - UTENSÍLIOS DE COZINHA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 8 LITROS	20.0	Unidade	R\$ 1.984,56	R\$ 39.691,20
Especificação: Equipamento de tensão elétrica 127/220 V / 60 Hz / 1, potência nominal 665 W, potência do motor 0,5 HP-CV, consumo de 0,67 kW-h, dimensões (AxLxP) 750x330x320mm, peso líquido 10,10 kg, peso bruto 12,10 kg, rotação 3.500 rpm, tomada reforçada para 20 amperes, volume máximo do copo 8 litros. Item sem soldas e sem frestas, possui cantos arredondados. Tampa de borracha atóxica com dosador. Garantia de 12 meses.					
5	LIQUIDIFICADOR 2,6L 600W	25.0	Unidade	R\$ 179,93	R\$ 4.498,25
Especificação: Equipamento com 3 velocidades mais a função de pulsar, facas integradas ao copo que impede vazamento, facas de 4 lâminas, tampa com sobretampa, base antiderrapante, porta fio, como com capacidade total de 2,6 litros e útil de 1,5 litros, cor do item branco, material do copo em polipropileno, pés antiderrapantes, 4 lâminas, lâminas inox, com sobretampa, 110V/220V, altura 41cm, largura 20,50cm, profundidade 20cm, peso 1,46,. Garantia de 12 meses.					
6	MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO B09	15.0	Unidade	R\$ 1.607,38	R\$ 24.110,70
Especificação: Equipamento com composição de aço carbono, ferro fundido, polipropileno, alumínio e nylon. Item com certificado Inmetro, 220 Volts, 60Hz, motor 1/3cv, produção de até 60 kg/h. Material inclui funil em alumínio, 2 discos moedores (6mm e 8mm) e 2 soquetes em polietileno. Moedor com aproximadamente comprimento de 33 cm e altura de 35 cm. Garantia de 12 meses.					

7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL PROFISSIONAL 4 LITROS	TRITURADOR	10.0	Unidade	R\$ 1.304,75	R\$ 13.047,50
Especificação: Equipamento de baixa rotação, bivolt, rotação de 3500 RPM, revestimento motor em aço inox, base do motor em nylon injetado, copo em aço inox com 2 alças, 60hz de frequência. Material sem soldas e sem frestas, possui cantos arredondados. Tampa de borracha atóxica com dosador. Item com aproximadamente 570mm de altura, 230mm de largura, 230mm de profundidade, peso bruto 7,715 kg. Garantia de 12 meses.						
<b>Valor total do lote R\$ 81.347,65 (oitenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)</b>						

<b>LOTE 03 - APARELHOS DE TV</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
9	SMART TV 65" 4K UHD LED	150.0	Unidade	R\$ 4.733,03	R\$ 709.954,50
Especificação: Configurações mínimas do equipamento: Painel VA, 60Hz de frequência, tecnologia LED, processador Crystal 4k, sistema operacional Tizen, conectividade via WI-FI, assistente virtual, 3 entradas HDMI, entrada para antena, entrada para Ethernet LAN, resolução da tela 3840x2160, guia de voz português do Brasil, potência dos alto-falantes 20W RMS, sistema de som em movimento virtual, item bivolt com aproximadamente de largura 145,29cm, de altura 87,95cm, de profundidade 26,74cm. Incluso 1 controle remoto, manual do usuário e cabo de força. Garantia de 12 meses.					
10	SMART TV 50 POLEGADAS	30.0	Unidade	R\$ 2.960,95	R\$ 88.828,50
Especificação: Material com tecnologia do visor 4k, resolução 4k, taxa de atualização 60hz, plana, tecnologia de conectividade de bluetooth, wireless, usb e hdmi, dimensões de 23,7P x 112,03L x 69,4A centímetros, na cor preto grafite, processador com AI, alexa built-in, visual livre de cabos, proporção da tela 16:9, resolução 3,840 x 2,160, etiqueta nacional de eficiência energética (ENCE) A. Garantia de 18 meses.					
<b>Valor total do lote R\$ 798.783,00 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais)</b>					

<b>LOTE 04 - BALANÇAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
21	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL	25.0	Unidade	R\$ 1.676,37	R\$ 41.909,25
Especificação: Equipamento comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima para 30 kg; Item com Largura mínima de 275 mm, profundidade mínima 285 mm; Características: Selo e lacre de calibração do INMETRO; Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano; Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico; Desligamento automático; Possuir teclas de Zero e Tara; Pés reguláveis de borracha; Voltagem de 110/220V; Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO. Garantia de 18 meses.					
<b>Valor total do lote R\$ 41.909,25 (quarenta e um mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos)</b>					

<b>LOTE 05 - COMPUTADORES E AFINS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
18	PROJETOR TELA DE MAIS DE 300"	3.0	Unidade	R\$ 3.617,84	R\$ 10.853,52
Especificação: Equipamento com tecnologia 3LCD. Especificações mínimas: Sistema de projeção de tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de proteção frontal/ traseiro/ instalado no teto; Visor LCD de 0,55 polegadas; Método de projeção matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixel: 786.432 pixels (1024 px x 768 px) x3; Resolução nativa: XGA - Relação de aspecto: 4:3; Brilho em cores de 3.600 lúmens; Brilho em branco de 3.600 lúmens; Relação de contraste até 15.000:1; Reprodução das cores até 1 bilhão de cores; Alto-falante Mono 2W x 1; Ruído do ventilador 28 dB / 37 dB Lente de projeção; Tipo do zoom óptico (manual) / Foco (manual); Número-F 1,44; Zoom 1; 1, 35 (zoom digital); Distância focal de 16,7 mm; Relação de alcance de 1,44 - 1,95; Tamanho da imagem de 22" a 350" (0,87m - 10,34 m); Distância de projeção para imagem padrão 60" de 1,76m; Correção de Keystone +/-30 graus a +/-30 graus; Temperatura de operação de 5°C a 40°C; Dimensões de 302 mm x 77 mm x 234 mm (L x P x A); Peso de 2,4kg; Segurança trava kensington barra de segurança conectividade do projetor; Entrada do computador x 1 D-sub15 pin; HDMI x1; USB tipo B x1 Energia; Tensão da fonte de alimentação 100V - 240V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz; Tipo de fonte de iluminação Lâmpada 210w UHE; Vida útil da fonte de iluminação de 6.000 horas (normal), 12.000 horas (Eco) Acessórios; Lâmpada de substituição V13H010L97; Filtro de substituição V13H134A32. Garantia de 18 meses					

22	COMPUTADOR COMPLETO MINI CPU	200.0	Unidade	R\$ 4.066,16	R\$ 813.232,00
Especificação: Processador Corel i5 de 4 Núcleos com 3,5GHZ, RAM de 8 GB, SSD de 256 GB, Placa de rede c/fio 10/100/1000 Mbps, Placa de rede wireless 802.11 B/G/N, Sistema Operacional de 64 BITS, GPU dedicada de no mínimo 4GB; Mouse conexão cabo USB com design ergonômico ambidestro; Teclado (Português-ABNT2) conexão cabo USB, resistente à respingos com barra de espaço curva; Monitor 21,5' de voltagem 100V/240V, tela led, resolução 1920px-1080px, proporção da tela de 16:9, brilho 250cd/m <sup>2</sup> , reclinável. Item com garantia mínima de 18 meses.					
23	NOTEBOOK	200.0	Unidade	R\$ 3.900,00	R\$ 780.000,00
Especificação: Equipamento com especificações mínimas de: Processador Core i3 1215U de 12ª Geração, 4GB de memória RAM, 256GB de armazenamento SSD, Tela LED IPS de 15,6" com resolução Full HD (1920x1080), Sistema operacional Windows 11 home. Garantia de 18 meses.					
<b>Valor total do lote R\$ 1.604.085,52 (um milhão, seiscentos e quatro mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)</b>					

<b>LOTE 06 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
31	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA	1000.0	Unidade	R\$ 690,67	R\$ 690.670,00
Especificação: Carteira Escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. O produto é composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta livros e prancheta plásticos. A prancheta é injetada em ABS virgem com as seguintes dimensões: 620mm de comprimento por 316mm de largura e espessura mínima de parede de 3mm permitindo a inserção de uma folha A4, rotacionada em 20°, em sua superfície de trabalho. A mesma possui porta canetas de 290 mm x 24 mm e é fixada ao suporte estrutural por meio de contra tampo injetado em polipropileno dotado de 5 encaixes. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo é de 685 mm e a mesma possui uma inclinação de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros é produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270mm x 85mm, e sua profundidade é de 270mm. Acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos. A estrutura é fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez é fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas. Deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo tendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M , -Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m <sup>2</sup> , Laudo de conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.					
<b>Valor total do lote R\$ 690.670,00 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e setenta reais)</b>					

<b>LOTE 07 - AR CONDICIONADO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
32	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS - COR BRANCA	250.0	Unidade	R\$ 5.035,67	R\$ 1.258.917,50
Especificação: CARACTERISTICAS GERAIS: com tecnologia inverter, tensão 220 volts, gás refrigerante ecológico R-410, função de direcionamento de fluxo de ar (acima e abaixo), faixa de temperatura entre 15 e 35 graus celsius, filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo, timer digital com baixo consumo de energia, classificação INMETRO: "A" (SELO PROCEL), com controle remoto e display digital com reinício automático, funções TIMER/TURBO SLEEP/SWIMG"					

33	AR-CONDICIONADO, SPLIT, FRIO, INVERTER, 18.000 BTUS	50.0	Unidade	R\$ 4.350,00	R\$ 217.500,00
----	---	------	---------	--------------	----------------

Especificação: EFICIÊNCIA NA LIMPEZA DO AR DO AMBIENTE, ELIMINANDO GRANDE PARTE DAS BACTÉRIAS, VÍRUS E OUTROS MICRO-ORGANISMOS; CLASSIFICAÇÃO A ENERGÉTICA NO SELO PROCEL, DO INMETRO, GÁS R410; RECURSOS/FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, VENTILAÇÃO, TURBO, TIMER DIGITAL, PAINEL DIGITAL, SERPENTINA DE COBRE, DIRECIONADORES DE AR, 220 V, COM ILUMINAÇÃO, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UNIDADE CONDENSADORA, EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 01 (UM) ANO.

**Valor total do lote R\$ 1.476.417,50 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**

#### **LOTE 08 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	ROÇADEIRA FS 380	5.0	Unidade	R\$ 4.715,97	R\$ 23.579,85
Especificação: Equipamento equipado com sistema antivibratório de quatro pontos, com cinto duplo de suporte, cabo multifuncional que tenha todos os elementos de manuseio para controle do motor. Item com aproximadamente 179cm de comprimento, 26cm de largura. Ferramenta com potência de 2.68 hp, com 40.2 de cilindrada, com capacidade do tanque de combustível de 0.64L, capacidade do tanque de óleo 1cc, diâmetro de corte do disco de corte de 305 mm, aproximadamente 7,3 kg de peso, 02 carretéis de náilon de 2 pontos incluso. Garantia de 18 meses.					
13	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS 1600W	3.0	Unidade	R\$ 917,46	R\$ 2.752,38
Especificação: Equipamento com tanque de 30 litros em inox, potência de 1600Watts, 220 Volts, 2 em 1 (aspira pó e líquidos). Item com função soprador, com filtro de espuma de proteção da turbina, com filtro de tecido lavável e reutilizável, com mangueira de 2 metros, com 2 tubos prolongadores, 1 bocal de piso, 1 bocal de canto. Garantia de 18 meses.					
14	ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 4X3 12 DEGRAUS	25.0	Unidade	R\$ 975,25	R\$ 24.381,25
Especificação: Produto em alumínio, com articulações com travas automática, barra estabilizadora, degraus antiderrapantes, com 13 posições de uso, alcançando 3,4 metros quando totalmente estendida. Garantia de 12 meses.					
15	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 22/37 DEGRAUS 6,60X11,10M	2.0	Unidade	R\$ 2.434,22	R\$ 4.868,44
Especificação: Produto de fibra de vidro com capacidade de carga de 120 kg, escada fechada com 22 degraus e 6,60 m de altura, escada estendida com 37 degraus e 11,10m de altura, escada extensível com travamento de segurança, degraus em alumínio, item inclui cinto de apoio para maior segurança. Garantia de 12 meses.					
16	MARTELETE PERFORADOR 820W 220V 950RPM	1.0	Unidade	R\$ 1.666,31	R\$ 1.666,31
Especificação: Produto profissional, elétrico com fio, capacidade máxima do mandril de 24 mm, sistema de ajuste da posição do cinzel e talhadeira, cabo giratório de 4 metros, punho emborrachado, itens inclusos: Limitado de profundidade, empunhadura auxiliar e 1 maleta. Garantia de 18 meses.					
<b>Valor total do lote R\$ 57.248,23 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)</b>					

#### **LOTE 09 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E AFINS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	FRAGMENTADORA DE PAPEL 18 FOLHAS, 30 LITROS	1.0	Unidade	R\$ 1.837,61	R\$ 1.837,61
Especificação: Equipamento com capacidade de corte para 18 folhas A4, 1 cartão; Tipo de corte em partículas; Velocidade de corte de 1,8m/min; Potência do motor 320 watts; Sensor de parada automática por cesto cheio; Modo Reverso; Capacidade da lixeira para 30 litros; Voltagem 220V/60hz; Rodízios para locomoção; Cor preta; Dimensões aproximadas de 37,3 x 27,7 x 64,5 cm. Garantia de 12 meses.					
20	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO SERRANA AZUL PARA ESCRITÓRIO	150.0	Unidade	R\$ 352,61	R\$ 52.891,50
Especificação: Material Composição: assento e encosto com espuma injetada 34 mm, revestido em Serrano de alta qualidade. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade. Peso recomendado: 110 kg, altura: 85 cm, altura encosto: 36 cm, largura assento: 43 cm, profundidade assento: 39 cm.					
25	MESA DE POLIPROPILENO BRANCA	800.0	Unidade	R\$ 271,25	R\$ 217.000,00
Especificação: Material com 72x70x70cm (AxLxP), com abertura no centro para guarda-sol, empilhável, suportar no mínimo 50kg e possuir certificado do Inmetro. Garantia de 12 meses.					

26	CADEIRA DE POLIPROPILENO BRANCA	1500.0	Unidade	R\$ 90,30	R\$ 135.450,00
Especificação: Material com 52x44x89cm (PxLxA), estilo clássico, empilhável até 34 peças, suportar até 154 kg, sem braço, possuir certificado do Inmetro. Garantia de 12 meses.					
29	VENTILADOR DE PAREDE MODELO TUFÃO 60CM COM 6 PÁS	600.0	Unidade	R\$ 496,35	R\$ 297.810,00
Especificação: Material bivolt, na cor preta. Especificações técnicas do ventilador: modelo tufão max de 60cm, preto motor m2, grade aramada potência de 150w bivolt., Rotação máxima: 1.500rpm vazão: 0 95 ~ 1 20 m³/s grade: 80 fios. potência máxima do ventilador: 200w (127v) e 400w (220v). Altura: 78cm, Largura 60cm, Diâmetro 60cm, Comprimento 62m, Tensão Elétrica Bivolt, Peso do Produto 5,3Kg, Cor Preta.					
30	CAIXA DE SOM	20.0	Unidade	R\$ 3.705,00	R\$ 74.100,00
Especificação: Caixa de som - Modelo: USB 4000A - Caixa de Som Ativa 15' 300W rms com player USB e Bluetooth. Descrição: Amplificador interno com Potência de 300W rms Woofer de 15" e Tweeter drive de titânio de 1". Funções Volume, Bass, Echo e controle de volume de microfone independente. Player usb/sd card; Sistema Bass-Reflex de 2 vias; Woofer de 15"; Corneta com drive de titânio de 1"; Potência: 300W rms; Impedância: 8 Ohms; Divisor de frequência: corte em 3,5 KHz; 2x entrada P10 para microfone; 1x entrada rca estéreo; 1x saída rca estéreo; 1x saída speakon; Resposta de frequência: 35Hz 20KHz; Alimentação: 115V/230V - 50/60Hz; Dimensões (a x L x p): 72 x 50 x 46 cm; Peso: 25 kg; Itens Inclusos: 1 Caixa Acústica Ativa 4000A					
<b>Valor total do lote R\$ 779.089,11 (setecentos e setenta e nove mil e oitenta e nove reais e onze centavos)</b>					

<b>LOTE 10 - FOGÃO INDUSTRIAL E AFINS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
8	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	20.0	Unidade	R\$ 4.383,56	R\$ 87.671,20
Especificação: Equipamento de baixa pressão, Grelhas 40x40cm, confeccionado em chapa aço inox 430, com 6 bocas de baixa pressão, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos, fabricado em ferro fundido. Tubo coletor de gás zinkado e bandeja coletora de resíduos. Consumo de gás queimador simples: 0,200kg/hr. consumo de gás queimador duplo: 0,360kg/hr. dimensões (cxaxl): 152x80x111cm. Incluso de acordo com a demanda: Espigão adaptador para gás encanado; Mangueira de cobre de 2 metros flexível; Registro regulador válvula de gás com manômetro. Garantia de 12 meses. Observações do produto: Estrutura de cada queimador para suportar caldeirão de 45L cheio, e estrutura do fogão para suportar todas as 6 bocas ocupadas com caldeirão 45L cheio. Garantia de 12 meses.					
11	CHAPA PROFISSIONAL EM INOX	10.0	Unidade	R\$ 4.505,72	R\$ 45.057,20
Especificação: Produto feito em inox escovado do tipo chapa profissional. Com gaveta coletora de resíduos, pés com regulagem de altura, corpo externo em aço inox 430, modelo a gás, com controle individual dos 6 (seis) queimadores, com chapa a gás, prensa adaptável opcional, com chapa de fritura dobrado em aço laminado e com queimadores bem distribuídos com sistema de gaveta posicionado abaixo da chapa. Alimentação: a gás. Espessura: 8 mm. Injetores reguláveis. Potência: 12.084 kcal/h. Área útil de fritura: 148,4 x 48,4 cm. Frontão com 8 cm. Consumo máximo: 1200 g/h. Material da chapa: aço inox escovado. Quantidade de queimadores: 6 und. Consumo por queimador: 0,265kg/h. Medidas: altura: 26 cm, largura: 50 cm, comprimento: 150 cm e peso: 88 kg. Garantia de 12 meses.					
24	BANCADA MESA INOX INDUSTRIAL 1500x600x900mm (CxLxA)	20.0	Unidade	R\$ 1.866,68	R\$ 37.333,60
Especificação: Material com acabamento escovado, Aço AISI 430, Tampa superior para até 100kg distribuído com superfície ampla e lisa, Paneleiro inferior para até 50kg distribuído (mínimo de 6 barras chatas para sustentação), Espessura da chapa de #22 (0,8mm). Item fabricado inteiro em aço inox inoxidável (tampo e estrutura) com reforço abaixo do tampo para maior resistência e durabilidade, pés de borracha antiderrapante fixa a estrutura. Equipamento com garantia de 12 meses na estabilidade/firmeza da estrutura.					
<b>Valor total do lote R\$ 170.062,00 (cento e setenta mil e sessenta e dois reais)</b>					

<b>LOTE 11 - ROUPEIRO DE AÇO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
27	ROUPEIRO DE AÇO 4 VÃOS 16 PORTAS COM FECHADURAS	100.0	Unidade	R\$ 3.172,92	R\$ 317.292,00
Especificação: FICHA TÉCNICA: Medidas externas do roupeiro: Altura:193 cm. Largura: 138 cm. Profundidade: 40 cm. Medidas internas dos vãos: Altura: 43 cm. Largura: 34,5 cm. Profundidade: 37,5 cm. COMPOSIÇÃO: Montável, dispensa a utilização de parafusos. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta.					

Fechamento por fechadura tipo Yale com 2 chaves. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos. Capacidade por prateleira 15kg. 16 cabides de nylon. 10 pés reguláveis em PVC. Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal. Pintura em esmalte sintético nas demais cores. Possui dobradiças internas. Cor da porta: Azul. Cor do armário (exceto as portas): Cinza.

**Valor total do lote R\$ 317.292,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e noventa e dois reais)**

#### **LOTE 12 - CENTRAL DE ÁGUA**

ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	CENTRAL DE ÁGUA GELADA SUSPENSA DE 120 L	40.0	Unidade	R\$ 4.189,67	R\$ 167.586,80

Especificação: Item com capacidade de 120 litros de água no reservatório, caixa em aço com aproximadamente 0,55m de altura, 0,45m de largura e 1,05m de comprimento. Capacidade de atendimento de 230 L/h aproximadamente. Material em aço inox 430 brilhante, motor 220V 60Hz PH1 LRA-10,3 R134a 1/6HP. Serpentina interna em aço inox 304 com contato direto na água. Isolado termicamente em EPS. Refrigeração por compressor - Unidade condensadora ELGIN 1/6 com Gás R 134 ecológico. Regulagem de temperatura através de termostato (7 níveis). Filtro carvão ativado incluso: Pertence à Classe III na eficiência de retenção de partículas - Classe III: Filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra; E pertence à Classe C I na eficiência em redução do cloro livre encontrado na água: Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre. Capacidade do reservatório: 120 litros. Pressão ideal aproximada de entrada de água: Máx.: 200 kPa / Mín.: 29 kPa. Tomada 3 pinos (2Pinos + 01 Terra) conforme norma ABNT/NBR/603351. Certificado pelo INMETRO. Garantia de 18 meses.

**Valor total do lote R\$ 167.586,80 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**

**Valor total R\$ 6.620.005,56 (seis milhões, seiscentos e vinte mil e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.620.005,56 (seis milhões, seiscentos e vinte mil e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DA JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES**

4.1. Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos: Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantias deles. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

4.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

4.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos da Lei Federal 14.133/21, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

4.4. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

4.5. No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores etc. Sem dúvida se a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que ela não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros etc.;

4.6. Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com ele. Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

4.7. Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

4.8 - Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

4.9. Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se torna mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

4.10. Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto, inexorável a regularidade desta licitação;

4.11. Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;

4.12. Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

O TCU se posicionou no sentido que:

“Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar-condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitários, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica” (Acórdão no 3140/2006 do TCU).

O TCU também tem dito que a coisa deve ser avaliada caso a caso. No Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que:

“à interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”.

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso ficou bem entendido no Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a “adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular”, e admite que “a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos” (grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global. O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, de lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011.MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(...) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público.”

4.13. Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajosa e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA ORMEZINDA SAMPAIO, 330, CENTRO, Paracuru / CE.

## **7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e

anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

- 9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- 9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

9.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

9.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

9.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

12.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedural, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são

esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Paracuru/CE, 03 de dezembro de 2025

**Francisco Henes Ferreira Cunha**  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA